SANÇÃO
EM 21/12/2004
A) Presidente

2.548/2004

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 16/12/2004

PROJETO DE LEI Nº 32/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar doação condicional de Bem Imóvel Municipal a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar doação condicional de bem imóvel municipal situado à Rua Santina Gomes, sem número, Centro, Igarassu, a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, para implantação de Aldeia Infantil- SOS Brasil que atenderá a 126 crianças com a Construção de 14 Casa Familiar e demais unidades administrativas, conforme projeto anexo.

Art. 2º - A área objeto da presente doação compreende um área de terreno de 15.401,70 m2(quinze mil quatrocentos e um vírgula setenta metros quadrados), à Rua Santina Gomes, sem número, Centro, Igarassu.

Art. 3º - A Doação a que se refere o artigo 1º é destinado exclusivamente para implantação de ALDEIA INFANTIL- SOS BRASIL que atenderá a 126 crianças com a Construção de 14 Casa Família e demais unidades administrativas de acordo com projeto apresentado, sendo vedada a transferência, venda, empréstimo, locação ou destinação diversa.

Art. 4º - Para instrumentalização desta Doação, será formalizado Convênio entre o Município de Igarassu e a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Art. 5º - A presente Doação será nula caso seja dada destinação diferente da prevista no artigo 3º ou desrespeitadas as cláusulas do convênio firmado, voltando o bem imóvel a propriedade do município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 16 de dezembro de 2004.

Severino de Souza Silva
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu 16 de 12 de 2004
Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 19/12/2004
Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 19/12/2004
Rubrica do Presidente

Recebi em 21/12/04

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 16/12/2004

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 32/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por intermédio da presente mensagem, envio à essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 32/2004, que tem por objetivo a autorização para o Poder Executivo realizar a Doação de Bem imóvel a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, Estado de Pernambuco para implantação dos Núcleos Comunitários de Segurança.

Tal doação faz-se necessário para a implantação em nosso município em parceria com a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, do projeto de Aldeia Infantil- SOS Brasil que atenderá a 126 crianças com a Construção de 14 Casa Familiar e demais unidades administrativas, conforme projeto anexo.

Diante do exposto , solicito de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, atenção especial no exame e aprovação do Presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,

Severino de Souza Silva
Prefeito

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com